

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2022

Autores: Vereadores Marco Antonio Bortoletto e Vilmar C. Fávaro Purga

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 3702/2020, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo para fins urbanos no Município da Lapa e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º – Acrescenta o §3º ao artigo 24 da Lei Municipal nº 3702/2020, o qual terá a seguinte redação:

“Art. 24 – [...]

§ 3º - Os parâmetros de uso e ocupação do solo contidos na legislação anterior manterão sua validade nos seguintes casos:”

I – para os projetos licenciados antes do início da vigência da Lei nº 3702/2020.

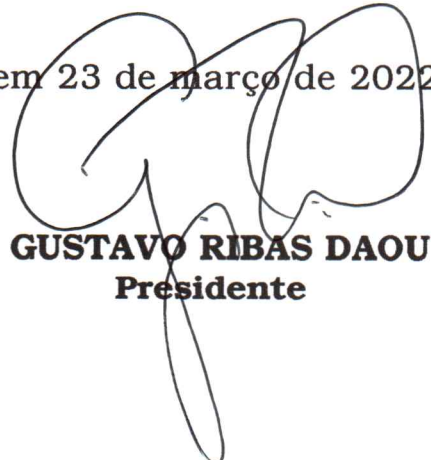
II – Para os projetos em tramitação, protocolados nos órgãos competentes anteriormente à data de publicação da Lei 3702/2020.

III – Para as Consultas Prévias expedidas anteriormente à data de publicação da Lei 3702/2020.

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3702/2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 23 de março de 2022.



GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente



BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária